



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 21 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 832

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 21 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 832

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

DECRETO Nº 2.937, DE 08 DE JULHO DE 2.020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.608 de 02 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) às seguintes dotações:

LOCAL: 02.02.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
46	04.122.0003.2010 – MANUT. DA SECRETARIA	3.3.90.40.00 – SERV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO	0.01.00 MUNICIPAL	1.000,000
LOCAL: 02.07.00 – SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FICHA
232	10.301.0016.2024 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍSICA	0.01.00 MUNICIPAL	500,00
LOCAL: DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
302	17.512.0020.2034 – MANUT. DO SERV. DE ÁGUA E ESGOTO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	78.500,00
LOCAL: 02.09.00 – DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
356	26.782.0015.2031 – MANUT. DE RODOVIAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	8.000,00
359	26.782.0015.2031 – MANUT. DE RODOVIAS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	7.000,00
TOTAL				95.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, do excesso de arrecadação e da anulação parcial das dotações abaixo, conforme prevê o inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

Anulação:

LOCAL: 01.00.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
26	04.122.0003.2004 – GESTÃO DE ADIANTAMENTO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-15.000,00
34	08.244.0027.2054 – MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-1.500,00
LOCAL: 02.09.00 – DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 21 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 832

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96

E-mail: pmgetu@terra.com.br

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
353	26.782.0015.2031 – MANUT. DE RODOVIAS	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	-78.500,00
TOTAL				-95.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 21 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 832

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP – CEP 16450-000 – Fone Fax
(014)3 552-9222 CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

DECRETO Nº 2.938, DE 09 DE JULHO DE 2020

Transpõe recursos do orçamento vigente de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.594 de 17 de junho de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º.- Ficam transpostos no orçamento vigente, a importância de R\$ 121.469,00 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais) às seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS:

LOCAL: 02.02.00 – DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS				
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
45	04.122.0003.2010 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	10.000,00
46	04.122.0003.2010 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.40.00 – SERV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO	0.01.00 MUNICIPAL	500,00
73	04.128.0003.0002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.1.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00 MUNICIPAL	77.000,00
LOCAL: 02.07.00 – SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
228	10.301.0016.2024 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00 FEDERAL	10.000,00
230	10.301.0016.2024 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00 MUNICIPAL	20.000,00
LOCAL: 02.08.00 – DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
300	17.512.0020.2034 – AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	3.969,00
TOTAL				121.469,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das dotações abaixo, conforme prevê o art. 7º da Lei Municipal nº 2.594 de 17 de junho de 2.019.

REDUÇÕES:

LOCAL: 02.02.00 – DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS				
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
39	04.122.0003.2010 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	-49.900,00
75	04.128.0003.2011 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	-20.018,00
90	99.999.0003.4999 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	9.9.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.00 MUNICIPAL	-17.582,00
LOCAL: 02.07.00 – SAÚDE				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 21 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 832

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP – CEP 16450-000 – Fone Fax
(014)3 552-9222 CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
225	10.301.0016.2024 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-20.000,00
236	10.301.0016.2024 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.05.00 FEDERAL	-10.000,00
LOCAL: 02.08.00 - DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
305	18.541.0020.2051 – AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA	0.01.00 MUNICIPAL	-3.969,00
TOTAL				121.469,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 09 de julho de 2.020

Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 21 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 832

Página 6 de 6

Portarias

PORTARIA N. 4.472/2020.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei .-.-.-.-.

CONCEDE a SRA TATIANA ABRAO LEITE DE CASTRO, Médica – Servidora Pública Municipal, portadora do RG nº 0233599071, inscrita no CPF nº 006.116.496-83, PRORROGAÇÃO da licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, nos termos do artigo 86 da Lei nº 527, de 23/09/68, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 670, de 01/06/1973, no período de 01/06/2020 à 31/12/2020, ficando sob sua responsabilidade os recolhimentos das contribuições devidas ao INSS. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2020. Prefeitura Municipal de Getulina, 01 de julho de 2020 .-.-.-.-

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária